

# **Pregão Presencial SRP nº 003/2021**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

Processo nº 029/2021

### **1- PREÂMBULO**

- 1.1- Torna-se público para conhecimento dos interessados, que, na Sala de Reunião de Licitação da **Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Av Alberto Torres, nº 334 - Campos dos Goytacazes, Telefone nº (22) 21016358**, será realizada a licitação na modalidade **Pregão Presencial, visando ao Registro de Preços**, para a contratação do objeto abaixo descrito.
- 1.2- A Licitação será do tipo **menor preço** e será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Legislativo nº 699, de 27/06/12, Decreto Municipal nº 24, de 20/01/2014, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste Edital.
- 1.3. Os documentos para habilitação bem como a proposta deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome da licitante, o número, a data da licitação e o tipo de envelope**), às **10 horas do dia 30/03/2021**, no local indicado no subitem 1.1, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.
- 1.4. **Integram este Edital, independentemente de transcrição:**
  - 1.4.1- **Formulário de Proposta - Anexo I**
  - 1.4.2- **Minuta de Contrato- Anexo II**
  - 1.4.3- **Modelo de Carta de Credenciamento - Anexo III**
  - 1.4.4- **Modelo de Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas - Anexo IV**
  - 1.4.5- **Modelo de Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação -Anexo V**
  - 1.4.6- **Modelo de Declaração para Microempresa e EPP - Anexo VI**
  - 1.4.7- **Minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo VII**
  - 1.4.8- **Termo de Referência - Anexo VIII**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

### **2- DO OBJETO**

**2.1-** O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual aquisição material de consumo de informática, visando atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ e EMUGLE, conforme descrito nos Anexos I e VIII deste Edital.

**2.2-** A quantidade é estimativa máxima para o fornecimento, em conformidade com a legislação em vigor. **A CMCG não está obrigada a solicitar a quantidade total estimada, possibilitando o fornecimento integral, parcial ou mesmo o NÃO fornecimento dos produtos.**

### **3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1-** Poderá participar desta licitação qualquer empresa especializada no ramo pertinente ao objeto desta licitação, legalmente constituída, desde que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.

**3.2-** Não serão admitidas a esta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Câmara Municipal ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**3.3-** Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo fim.

**3.4-** A participação neste Pregão importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

### **4- DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia**, conforme abaixo:

- 4.1.1-** Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 4.1.2-** Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:
- a. Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto do credenciado;
  - b. Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou Carta de Credenciamento com firma reconhecida, conforme modelo em anexo, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.1.3-** Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados a Pregoeira, no momento da licitação, **EM SEPARADO** dos envelopes de documentação e proposta, sob pena da empresa ser considerada sem representação. Não será admitida em hipótese nenhuma a abertura dos envelopes para retirada ou inclusão de quaisquer documentos.
- 4.2-** Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.
- 4.2-1.** As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, desde que apresentem cópia autenticada do contrato



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

**social e a declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, esta, com firma reconhecida, junto com os envelopes de proposta e documentação.**

As empresas licitantes que não fizerem o credenciamento, nas condições e forma previstas nos itens supramencionados, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todo e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos à fase de Habilitação, atos e decisões formais da Pregoeira.

**4.3- O representante que estiver credenciado pela licitante, somente poderá ausentar-se do local de realização da sessão por motivo devidamente justificado e mediante autorização expressa da Pregoeira, sob pena da empresa ser considerada sem representação a partir daquele momento.**

### **5- DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME ou EPP**

**5.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão declarar sua condição, sob as penas da lei, conforme Anexo VI deste Edital.**

**5.1.1. A declaração de que trata o subitem anterior deverá ser entregue o Pregoeiro em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".**

**5.2 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.**

**5.3 - Somente poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123 as ME's e EPP's devidamente credenciadas de acordo com os itens 4 e 5, e presentes na sessão do pregão.**

### **6- DA PROPOSTA**

**6.1- O Formulário Padronizado de Proposta, referido no subitem 1.4.1, ou proposta elaborada em papel timbrado da licitante deverá ser preenchido pela licitante onde constará:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

- a) assinatura do representante legal e carimbo da empresa;
- b) indicação obrigatória do preço, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como a marca e modelo do produto oferecido;

**6.2- Na hipótese de não constar na referida proposta a indicação de marca e/ou modelo do objeto cotado pela licitante, a Pregoeira solicitará que o representante da empresa declare qual é a marca e/ou modelo, para fins de registro na ata da sessão, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar da convocação pela Pregoeira. Se houver recusa por parte do mesmo, ocorrerá a imediata desclassificação de sua proposta.**

**6.3- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital, além daquelas propostas onde não sejam legíveis os valores em algarismo e por extenso, devendo ser utilizado, **PREFERENCIALMENTE**, o Formulário Padronizado de Proposta, constante no **Anexo I**.**

**6.4- Sendo utilizado o papel timbrado da empresa licitante, esta deverá através de seu representante legal prestar declaração de que o objeto ofertado atende, **INTEGRALMENTE**, as especificações constantes no Edital. Na hipótese da referida declaração não constar da proposta, a Pregoeira solicitará que o representante legal declare de próprio punho na proposta comercial, no momento da abertura dos envelopes. Se houver recusa por parte do mesmo, ocorrerá a imediata desclassificação de sua proposta.**

**6.5- Todos os preços devem estar expressos em real (R\$) e com 2 (dois) dígitos na casa decimal.**

**6.6- O Formulário de Proposta será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifique, externamente, o nome da licitante, o número, a data da licitação e o tipo de envelope.**

**6.7- O CNPJ da proponente, habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

### **7- DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO**

- 7.1 -** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados, os documentos exigidos para proposta e a habilitação. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste PREGÃO e seu conteúdo: **“PROPOSTA” - “DOCUMENTAÇÃO”**.
- 7.2-** Aberta a sessão, o Pregoeiro convocará os interessados ou seus representantes para que entreguem, não só os documentos de que trata o subitem anterior, mas, toda documentação relativa a presente licitação, quer seja, a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (podendo ser utilizado o modelo em anexo), toda documentação relativa ao credenciamento (vide item 4), além dos envelopes de “proposta” e “documentação”. Tão logo se efetive a entrega destes documentos, o Pregoeiro iniciará o credenciamento das licitantes. Terminado o credenciamento não serão admitidos novos licitantes ao presente certame.
- 7.2.1-** No que tange aos documentos do credenciamento e a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, por serem apresentados em separado dos envelopes, a Pregoeira poderá solicitar a complementação dos mesmos desde que a documentação faltante esteja em poder do representante presente a sessão.
- 7.3-** **As empresas que decidirem pelo envio do envelope, sem a participação na fase de lances, conforme definido no subitem 4.2, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame. Por outro lado, o licitante devidamente credenciado, que não apresentar a referida declaração, poderá preenchê-la de próprio punho na fase inicial do certame.**
- 7.4-** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.
- 7.5-** **Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

- 7.6- No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.7- Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.8- A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 7.9- É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 7.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.
- 7.11- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 7.6, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o Art. 4º. Inciso IX da Lei nº 10.520/02, adotará os seguintes critérios:
- 7.11.1- Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;
- 7.11.2- Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 7.11.1;
- 7.11.3- Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 7.11.1 e 7.11.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

- 7.11.4- Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.
- 7.12- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.13- Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 7.14- No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:
- 7.14.1 - Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada.
- 7.14.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no **subitem 7.14.1**, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar da convocação da Pregoeira, situação em que passará à condição de primeira colocada.
- 7.14.2.1 - A não apresentação de proposta no prazo estipulado no subitem anterior implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar 123.
- 7.14.3 - Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no **subitem 7.14.1**, para o exercício do mesmo direito.
- 7.14.4 - Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no **subitem 7.14.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 7.15- O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de menor preço do item, após o encerramento da etapa de lances e eventual exercício do direito de preferência, podendo negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

- 7.16-** Somente serão aceitas propostas cujos preços sejam compatíveis com os praticados no mercado, **não sendo admitida, em hipótese nenhuma, a adjudicação do objeto por valor superior ao definido no subitem 16.1.**
- 7.17-** Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “**HABILITAÇÃO**” da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item 8** deste Edital.
- 7.18-** Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no **item 8** deste Edital.
- 7.19-** No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.
- 7.20-** Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro observará o disposto no **subitem 7.14** e poderá, ainda, negociar com a licitante no sentido de se obter melhor proposta.
- 7.21-** Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, após apresentação e aprovação da amostra pelo Diretor de Aquisições dos itens constantes no Termo de Referência, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.
- 7.22-** Após o resultado classificatório correspondente e a homologação, o preço será registrado no Sistema de Registro de Preços da CMCG, cujo resumo será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.
- 7.23-** A existência de preços registrados não obriga a CMCG a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios contratuais, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema do Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

- 7.24- O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 7.25- Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes ao final do Pregão.

### **8- DA HABILITAÇÃO**

#### **8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.1.5- Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.**

#### **8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

8.2.3- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

**8.2.4-** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;

**8.2.5-** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.2.6-** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

**8.2.7-** Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**8.2.8-** Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.

**8.2.9-** Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

**8.2.10-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.

**8.2.11-** Os documentos relacionados no subitem 8.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

**8.2.12-** **Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

As licitantes deverão declarar que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

de quatorze anos, na condição de aprendiz. A declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal deverá ser prestada nos termos do modelo em Anexo.

**8.2.13** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.2.13.1** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

**8.2.13.2** - A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma prevista pelo **subitem 7.19**.

### **8.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

**8.3.1-** Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

**8.3.2** - Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de Certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

**8.3.3-** A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

### **8.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.4.1** - Cópia de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço(s) semelhante(s) ao objeto deste edital;

### **8.5- INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

**8.5.1-** Os interessados em participar desta licitação, inscritos no Cadastro da CMCG, (CRC), poderão substituir os documentos listados em 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 pelo Certificado de Registro no referido Cadastro, devidamente atualizado.

**8.5.1.1-** Por Certificado de Registro devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

**8.5.2** - As licitantes que entregarem o Registro Comercial Individual, Contrato ou o Estatuto Social, devidamente autenticados no momento do credenciamento, estão dispensadas da exigência do item 8.1 na fase de habilitação.

### **8.6- DA DOCUMENTAÇÃO**

**8.6.1-** Os documentos exigidos para esta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os funcionários do Setor de Licitações não autenticarão documentos, cabendo ao Pregoeira e/ou Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento do certame. Caso a licitante opte por entregar os documentos originais, tanto no credenciamento quanto no envelope de documentação, deve estar ciente de que aqueles não serão devolvidos em hipótese nenhuma.**

### **9- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

**9.1-** Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2-** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

### **10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1-** A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato.

**10.2-** A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.2.13.1 sujeitará o licitante à aplicação das sanções previstas neste item.

**10.3-** O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

**10.4-** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**10.5-** Em caso de atraso **no fornecimento do** objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente.

**10.6-** Se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

### **11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1-** A despesa, quando e se efetivada, correrá pelos códigos:

Programa de Trabalho – 11.01.122.0095.27240000

Natureza de Despesa – 339030

### **12- DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

#### **12.1- PRAZO PARA FORNECIMENTO**

**12.1.1-** O prazo para o fornecimento dos materiais, em caso de contratação, objeto deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**12.1.2-** O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da Ordem de serviço a ser emitida pela CMCG.

**12.1.3-** Durante a vigência da Ata de registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

**12.1.4-** A apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital.

#### **12.2- LOCAL PARA ENTREGA**

**12.2.1-** O licitante vencedor desta licitação terá que entregar o objeto licitado na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

#### **12.3- REGIME DE EXECUÇÃO**

**12.3.1-** O objeto desta licitação, se contratado, será executado de forma indireta em regime de empreitada por preço unitário.

### **13- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1 -** Após a homologação do resultado desta licitação, a CMCG convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**13.1.1** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

**13.1.2** - Para assinar a Ata de Registro de Preços, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;

**13.1.3** - O compromisso para a execução do serviço será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

**13.2** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**13.3** - Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada à ordem de classificação. Neste caso, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, o convocado deverá assinar a Ata de Registro de Preços.

**13.4** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado no subitem 13.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

**13.5** - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (**doze**) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

**13.6** - A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

## **14- DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

**14.1** - O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 03 (três) dias úteis, contados da convocação da CMCG para a sua formalização, devendo a(s) empresa(s) estarem portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

**14.1.1** - A cada quantitativo solicitado será formalizado um contrato, que deverá obedecer ao disposto no subitem anterior.

### **15- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

**15.1** - As solicitações de esclarecimentos ou providências a respeito de condições do edital tratadas no subitem anterior poderão ser protocoladas no **Protocolo Geral da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Av. Alberto Torres, nº 334 - Campos dos Goytacazes, das 08 às 16 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes ou Nacionais.**

**15.2-** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

**15.3-** As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, **OBRIGATORIAMENTE, protocoladas no endereço supracitado.**

### **16- DO VALOR**

**16.1-** Estima-se o valor total desta licitação em **R\$ 95.127,63 (noventa e cinco mil e cento e vinte e sete reais e sessetenta e três centavos).**

### **17- DO PAGAMENTO**

**17.1** - Pelo fornecimento do objeto deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância total que vier a ser pactuada, de acordo com o consumo pela CMCG, em até 30 dias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

**17.2-** A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada por 2(dois) servidores estáveis da contratante, junto a Diretoria Geral da CMCG.

**17.3 -** Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a CMCG, **Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Av Alberto Torres, nº 334 - Campos dos Goytacazes, CNPJ nº 30.407.977/0001-99.**

**17.4-** O pagamento da parcela será efetuado pela **CMCG à CONTRATADA**, até 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes.

**17.5-** O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 17.1 e, desde que o atraso decorra de culpa da **CMCG**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.

**17.6-** O pagamento da multa e da compensação financeira, a que se refere o subitem 17.5, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido a Controladoria da CMCG.

**17.7-** Caso a **CMCG** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 15 (quinze) dias, será descontado da importância devida, 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;

**17.8-** Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CMCG** devolverá os documentos equivocados à contratada, pra fins de substituição.

**17.8.1-** O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o subitem 17.1, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 17.5;

**17.9-** Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

### **18- DO REAJUSTAMENTO**

**18.1** - O preço ofertado na licitação será fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

### **19- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

19.1. - A CONTRATADA terá direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se à sua revisão a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

19.2. - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do Contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

I. a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato;

II. junto com o requerimento, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado;

III. o CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

19.3. - Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

### **20-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

**20.1-** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**20.2-** É facultado a Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**20.3-** O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscite a presente licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para abertura dos envelopes.

**20.4-** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**20.5-** Todos os atos praticados pelo Pregoeiro e/ou pelo Ordenador de despesa serão publicados no Diário Oficial do Município.

**20.6-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente.

**20.7-** A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**20.8-** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Campos dos Goytacazes, excluído qualquer outro.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2021.

### **Anexo I - Proposta Comercial**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<u>ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND</u> <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u> <u>Gerais:</u>	50		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de Antena: Antena Integrada</li> <li>- Sistema Operacional: Windows 7/Vista/XP SP3</li> <li>- Interface: Porta USB Disponível</li> <li>- Dimensões aprox. do produto: 31,7 x 18,8 x 8 mm</li> <li><b><u>Interfaces:</u></b></li> <li>- Conector USB; - LED de Status; - Botão WPS</li> <li><b><u>Segurança:</u></b></li> <li>- Acesso Wi-Fi Protected (WPA™ e WPA2™)</li> <li>- Configuração Wi-Fi Protected - PIN/PBC</li> <li><b><u>Padrões:</u></b></li> <li>- IEEE 802.11ac (Draft)</li> <li>- IEEE 802.11n</li> <li>- IEEE 802.11g</li> <li>- IEEE 802.11b</li> <li>- IEEE 802.11a</li> <li><b><u>Alimentação:</u></b></li> <li>- Tensão Operacional: 5.0 V DC ±10%</li> <li>- Consumo de Energia: 220 mA</li> <li><b><u>Temperatura:</u></b></li> <li>- Operação: 0 a 40 °C (32 a 104 °F)</li> <li>- Armazenamento: -20 a 75 °C (-4 a 167 °F)</li> <li><b><u>Umidade:</u></b></li> <li>- 10% a 90% (sem condensação)</li> <li>- 5% a 95% (sem condensação)</li> <li><b><u>Certificações:</u></b></li> <li>- FCC Class B</li> <li>- IC</li> <li>- CE</li> <li>- C-Tick</li> <li>- Wi-Fi Certified</li> <li>- Configuração Wi-Fi Protected</li> <li><b><u>Peso:</u></b></li> <li>- 84 gramas (bruto com embalagem)</li> <li>Referência: DWA-171</li> </ul>			
02	<p><b><u>CAIXA CABO DE REDE RJ 45 305 METROS AZUL</u></b></p> <p><b><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Cabo LAN</li> <li>- Ambiente de Instalação: Interno</li> <li>- Ambiente de Operação: Não agressivo</li> <li><b><u>Construção:</u></b></li> <li>- RoHS Compliant</li> <li>- Categoria 5e</li> <li>- U/UTP (não blindado)</li> <li>- PVC - CMX</li> <li><b><u>Aplicações:</u></b></li> <li>- Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:</li> </ul>	05		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

- a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps
- b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps
- c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps
- d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps
- e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps
- f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps
- g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps
- h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps
- i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps
- 2. Soluções Relacionadas: Industrias, Elevadores, Armazéns

**Normas Aplicáveis:**

- TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444

**Certificações:**

- Anatel: 0036-08-0256

**Construtivas:**

- Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG
- Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm
- Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km
- Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG
- Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.
- Núcleo:Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo.
- Blindagem: Não Blindado (U/UTP)
- Capa: Constituído por PVC retardante a chama
- Diâmetro Nominal: 4,8 mm

**Físico:**

- Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705.
- Temperatura de Instalação 0°C a 50°C
- Temperatura de Armazenamento -20°C a 70°C
- Temperatura de Operação -20°C a 60°C

**Elétrico:**

- Desequilíbrio Resistivo Máximo 5%
- Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ω/km
- Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m
- Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo: 3,3 pF/m
- Impedância Característica: 100±15% Ω
- Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz
- Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo: 45ns/100m
- Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s
- Velocidade de Propagação Nominal: 68%

**Peso:**

- 8435 gramas (bruto com embalagem)

Referência: 23200099



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

03	<p><b><u>CONECTOR RJ45</u></b> <b><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Categoria 5E, U/UTP;</li><li>- Corpo em termo plástico de alto impacto não propagante à chama;</li><li>- Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro;</li><li>- Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B;</li><li>- Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis;</li><li>- Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente (RoHS).</li></ul> <p><b><u>Normas aplicáveis:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5. Certificações UL Listed - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659.</li></ul> <p><b><u>Característica Construtiva:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cor: Transparente;</li><li>- Tipo de conector: RJ-45;</li><li>- Tipo de cabo: U/UTP Cat.5E;</li><li>- Diâmetro de condutor: 26 a 22 AWG;</li><li>- Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin(2,54µm) de níquel;</li><li>- Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;</li><li>- Padrão de montagem: T568A e T568B.</li><li>- Código de cores: PAR 1 - Azul / Azul Claro; PAR 2 - Laranja / Branco; PAR 3 - Verde / Verde Claro; PAR 4 - Marrom / Marrom Claro.</li></ul> <p>Referência: 7707</p>	100		
04	<p><b><u>FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS</u></b> <b><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tomadas: 4 tomadas</li><li>- Tensão Elétrica: Bivolt - 127 / 220V</li><li>- Fusível: 12A</li><li>- Quantidade de Pólos: 3 pólo(s)</li><li>- Tipos de Pólos: 2+Terra FNT (fase, neutro, terra)</li><li>- Tonalidade: Preto</li><li>- Acabamento: Gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos</li><li>- Cabo de entrada: 1.10 metros, certificado pelo INMETRO</li><li>- Tomadas no novo padrão NBR14136</li><li>- Chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento</li></ul> <p><b><u>Peso:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 205 gramas (bruto com embalagem)</li></ul> <p>Referência: A2261</p>	100		
05	<p><b><u>HD SSD 240 GB</u></b> <b><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade: 240GB</li><li>- Leituras: 530MB/s</li><li>- Gravações: 440MB/s</li></ul>	30		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s)</li> <li>- Temperatura Operacional: 32 °F a 158 °F (0 °C a 70 °C)</li> <li>- Choque: Resistente a até 1500 G</li> <li>- Vibração: 5 gRMS, 10-2000 HZ / 4,9 gRMS, 7-800 HZ</li> </ul> <p><b>Peso:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 60 gramas (bruto com embalagem)</li> </ul> <p>Referência: SDSSDA-240G-G26</p>			
06	<p><b><u>KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO</u></b> <b><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: Preto</li> <li>- Layout: ABNT 2</li> <li>- Conexão: USB</li> <li>- Tipo: Wireless</li> <li>- Distância: Até 9 metros</li> <li>- Frequência: 2.4 Ghz</li> <li>- Rastreamento: 1000 dpi</li> <li>- Alimentação: Pilha</li> </ul> <p><b><u>Compatibilidade:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Windows Vista / XP / 7 / 8</li> <li>- MAC</li> </ul> <p><b><u>Peso:</u></b></p> <p>870 gramas (bruto com embalagem)</p> <p>Referência: PY9-00021</p>	50		
07	<p><b><u>MOUSE COM FIO 3 BOTÕES COM SCROLL</u></b> <b><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com: Windows 7, Windows Vista, Windows 98/2000/XP/Pro/Home/Media Center Edition/Tablet PC Edition</li> <li>- Interface: USB</li> <li>- Cor: Preto</li> <li>- Botões personalizáveis</li> <li>- Design ergonômico</li> <li>- 3 Botões Scroll</li> </ul> <p><b><u>Peso:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 190 gramas (bruto com embalagem)</li> </ul> <p>Referência: P58-00061</p>	100		
08	<p><b><u>MOUSE PAD GEL</u></b> <b><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoio para pulso em gel</li> <li>- Design ergonômico</li> <li>- Revestido de tecido</li> <li>- Cor: Preto</li> </ul> <p><b><u>Peso:</u></b></p> <p>240 gramas (bruto com embalagem)</p> <p>Referência: MP-200</p>	150		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

<p>09</p>	<p><b><u>PEN DRIVE 32 GB</u></b>  <b><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b>          - Cor: Preto          - Capacidade: 32Gb          - Leitura: 40 MB/s          - Gravação: 10MB/s          - Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm          - Temperatura de Operação: 0°C a 60°C          - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C          - Conformidade: Com as especificações para USB 3.0          - Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0          - Personalizável: Programa Co-Logo disponível  <b><u>Compatibilidade:</u></b>          Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior  <b><u>Peso:</u></b>          - 20 gramas (bruto com embalagem)          Referência: SDCZ50-032G-B35</p>	<p>200</p>		
<p>10</p>	<p><b><u>PLACA DE CAPTURA HDMI 1080P EXTERNA PORTATIL</u></b>  <b><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b>          - Codec: Hardware codificador H.264          - streaming de LED indicador de status de trabalho          - Dimensões aprox. do produto: 70 X 22 X 131mm  <b><u>Conexões:</u></b>          - Interface: USB 2.0          - Entrada de vídeo: Digital: HDMI          - Entrada de Áudio: Digital: HDMI / Analógico: 3,5 milímetros de áudio          - Saída de Vídeo: Digital: HDMI          - Saída de Áudio: Digital: HDMI / Analógico: estéreo de 3,5 mm  <b><u>Resolução:</u></b>          - 640 x 480 (60p), 720 x 480 (60p), 720 x 576 (50p), 800 x 600 (60p), 1024 x 768 (60p)          - 1280 x 720p (50p), 1280 x 720p (60p), 1280 x 768 (60p), 1280 x 800 (60p), 1280 x 1024 (60p)          - 1360 x 768 (60p), 1440 x 900 (60p), 1680 x 1050 (60p), 1920 x 1080 (50i), 1920 x 1080 (60i)          - 1920 x 1080 (24p), 1920 x 1080 (25p), 1920 x 1080 (30p), 1920 x 1080 (50p), 1920 x 1080 (60p)  <b><u>Resolução Captura:</u></b>          - 640 x 480 (60p), 720 x 480 (60p), 720 x 576 (50p), 800 x 600 (60p)          - 1024 x 768 (60p), 1280 x 720p (50p), 1280 x 720p (60p), 1280 x 768 ( 60p)          - 1280 x 800 (60p), 1280 x 1024 (30p), 1360 x 768 (50p), 1440 x 900 (30p)          - 1680 x 1050 (30p), 1920 x 1080 (24p), 1920 x 1080 (25p ), 1920 x 1080 (30p)  <b><u>Chroma Subsampling:</u></b></p>	<p>1</p>		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Entrada: YUV 04:04:04</li> <li>- Pass- through: YUV 04:02:02</li> <li>- Captura: YUV 04:02:00</li> <li><b>Formato de Áudio:</b></li> <li>- Entrada: HDMI: PCM Stereo</li> <li>- 3,5 milímetros de áudio: Stereo</li> <li><b>Captura:</b></li> <li>- AAC estéreo</li> <li><b>Peso:</b></li> <li>- 210 gramas (bruto com embalagem)</li> <li>Referência: GL310</li> </ul>			
<p><b>11</b></p>	<p><b><u>TECLADO COM FIO</u></b>  <b><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: Preto</li> <li>- Layout: ABNT 2</li> <li>- Conexão: USB 2.0</li> <li>- Compatibilidade: Windows Vista / XP / 7 / 10</li> <li><b><u>Informações Adicionais:</u></b></li> <li>- Teclas silenciosas - aprecie um teclado com teclas silenciosas, rápidas e planas</li> <li>- Design à prova de líquidos - teclado projetado para ser à prova de derramamentos acidentais</li> <li>- Botão iniciar do windows - simplesmente pressione o botão de início do windows para abrir o menu de início</li> <li>- Plug-and-play - nenhum software necessário - basta conectar o teclado ao pc</li> <li>- Conforto - desfrute do uso confortável na mão direita ou esquerda</li> <li>- Tecnologia óptica - desfrute da tecnologia óptica de alto desempenho</li> <li>- O sensor óptico de 800 dpi proporciona maior precisão e controle</li> <li>- Roda de rolagem - mova-se rapidamente por documentos e páginas da web</li> <li><b><u>Peso:</u></b></li> <li>- 835 gramas (bruto com embalagem)</li> <li>Referência: ANB00005</li> </ul>	<p><b>100</b></p>		

**OBS:** O preço acima considera todas as exigências contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 002/2021, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a entrega do material. Será(ão) firmado(s) contrato(s) para entrega parcelada, de acordo com as solicitações e necessidades da CMCG.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº 006/2018, para a abertura dos envelopes contendo a documentação e Proposta Comercial das licitantes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

**Declaro, sob as penas da lei, que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações constantes no Edital.**

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do Representante  
Legal ou Preposto da Licitante e carimbo

**Anexo II - Minuta de Contrato**

**CONTRATO N° \_\_\_\_/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

### **INFORMÁTICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na **Av Alberto Torres, nº 334 - Campos dos Goytacazes, RJ**, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº 30.407.977/0001-99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo presidente Sr. Marcus Welber Gomes da Silva, e a empresa \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, em decorrência do resultado do **EDITAL nº 006/18, MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei n.º 8.883/94, no Decreto Legislativo nº 699, de 27/06/12, Decreto Municipal nº 24, de 20/01/2014 e de acordo com o que consta do Processo nº 148/2018 **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é aquisição materiais de consumo de informática para atender a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ** e **EMUGLE**, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, em especial, na Nota de Empenho nº \_\_\_\_/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- b) Resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº 148/2018 e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do presente Contrato;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 002/2021.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ainda a CONTRATADA:**

- I) Imediatamente após formalização do contrato, disponibilizar os materiais de consumo de informática , dentro dos padrões de qualidade, mediante requisição devidamente assinada pelo setor competente;
- II) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- III) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- IV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais de consumo de informática, que não estiverem de acordo com as especificações;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

- V) responder por todos os onus referentes ao objeto desse contrato, desde salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato;
- VI) Os prazos de garantias dos equipamentos fornecidos pelos fabricantes, não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, contados dos recebimentos definitivos dos produtos;
- VII) O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantido a integridade até o uso. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), já inclusos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido, conforme proposta da **CONTRATADA**, será efetuado pelo **CONTRATANTE**, até o 30º (trigésimo) dia, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada por 2(dois) servidores estáveis da contratante, e cópia de comprovante de pagamento junto INSS, FGTS e ISS, junto a Diretoria Geral da CMCG.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A presente despesa, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 11.01.122.0067.27240000 e pela Natureza de Despesa N.D. 339030, com cobertura através da Nota Empenho nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irrevogável.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

Em caso da CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais comunicações legais.

**Parágrafo Primeiro:** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA multa administrativa graduável conforme a gravidade da inflação, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.

**Parágrafo Terceiro:** Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

### **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no art.109 da lei n.º 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindindo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

**Parágrafo Único.** Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) Paralisação do fornecimento sem justa causa ou prévia comunicação à administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial sem a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

prévia anuência do CONTRATANTE, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;

- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo da administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- A **CONTRATADA** tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ,procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A **CONTRATADA**, quando for o caso, deverá formular à **CONTRATANTE** requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A **CONTRATANTE**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Nacional.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo total para o fornecimento do objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses conforme descrito no item 8.1 do Termo de Referência elaborado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem Formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**, ou da entrega da Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto deste contrato será executado de forma integral.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, conforme o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO**

O presente instrumento foi lavrado em decorrência da licitação modalidade Pregão n.º 006/2018, ao qual se vincula, bem como aos termos da proposta de preços da **CONTRATADA**, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do processo administrativo n.º 148/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Contratante:

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada:

\_\_\_\_\_

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Anexo III - Carta de Credenciamento

**(Modelo)**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr (a) .....,  
portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF sob o nº  
....., a participar da Licitação instaurada pela **CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, na modalidade **PREGÃO nº 002/2021**, supra  
referenciado, na qualidade de *Representante legal da Empresa*, outorgando-lhe poderes para  
pronunciar-se em nome da empresa ....., **bem como  
formular propostas, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição, assinar  
contratos e praticar os demais atos inerentes ao certame.**

Campos dos Goytacazes,.....de.....de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da empresa com firma reconhecida e  
carimbo da licitante**

**Anexo IV - Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

Ref.: Pregão nº 002/2021

.....  
**(nome da empresa)**

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em .....de.....de 2021

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Anexo V - Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

.....,  
(nome da empresa)

CNPJ ou CIC nº ....., declara, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da licitação por **PREGÃO N° 002/2021**.

Campos dos Goytacazes,.....de.....de 2021.

---

**Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante**

**Anexo VI - Declaração ME ou EPP**

**(Somente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)**

**(Modelo)  
DECLARAÇÃO**

**Ref.: Pregão nº 002/2021**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

.....  
.....(razão social do licitante) com  
endereço na .....  
inscrita no CNPJ/MF sob o número ..... vem, pelo seu  
representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções  
definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, para fazer uso dos benefícios concedidos pelo  
Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **declarar que se enquadra nas  
condições do inciso I e II do Art. 3º da LC. nº 123/2006 e não incide em qualquer das  
vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar.**

Em ..... de ..... de 2021.

---

**Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante**

### **ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e dezessete, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, inscrita no CNPJ nº 30.407.977/0001-99, com sede na **Av Alberto Torres, nº 334 - Campos dos Goytacazes, RJ - Centro - Campos dos Goytacazes, RJ**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 de Lei Federal nº 8.666/93; da Lei 10.520/02; Decreto Legislativo nº 699, de 27/06/12 e as demais normas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 006/2018**, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, pelo Sistema de Registro de Preços, com Registro de Ata com validade de 12 (**doze**) meses a fim de atender a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E EMUGLE**.

**Processo nº 148/2018**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados abaixo:

Empresa:				
CNPJ:		Telefone/Fax:		
Endereço:				
Contato:				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Material	Valor

1.1 No anexo I do instrumento convocatório, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, mediante a convocação para a assinatura do contrato.

1.2 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas no respectivo contrato.

1.3 O fornecimento, deverá ser feito **conforme solicitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**.

1.4 As responsabilidades e obrigações da Contratada deverão obedecer ao disposto no Edital e seus Anexos.

1.5 O pagamento será conforme disposto no item 17 do edital, estando ciente que na ocasião será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

1.7 A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (**doze**) meses, a contar da data de sua publicação.

A(s) empresa \_\_\_\_\_, detentora do registro assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máxima especificada no edital, durante o prazo de validade da Ata do Sistema de Registro de Preços.

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

\_\_\_\_\_  
Empresa

Testemunhas: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

### **TERMO DE REFERENCIA**

#### **1.0) OBJETO**

Este Termo de Referência, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto Legislativo nº 946 de 10 de agosto de 2016 visa à abertura de processo licitatório na modalidade *Pregão - SRP*, com o objeto de aquisição de material de consumo de informática para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

#### **2.0) JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de formação de registro de preço para o exercício de 2018, objetivando atender às necessidades de materiais de consumo de informática para os diversos setores desta Casa, o presente projeto visa ditar os elementos que nortearão o procedimento para contratação de empresa especializada na venda materiais de consumo de informática para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Emugle.

#### **3.0) QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A aquisição de Material de consumo deverá abranger os seguintes pontos específicos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	------------	----------------	-------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

01	<p><b><u>ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND</u></b>  <b><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b>  <b>Gerais:</b>          - Tipo de Antena: Antena Integrada          - Sistema Operacional: Windows 7/Vista/XP SP3          - Interface: Porta USB Disponível          - Dimensões aprox. do produto: 31,7 x 18,8 x 8 mm  <b>Interfaces:</b>          - Conector USB; - LED de Status; - Botão WPS  <b>Segurança:</b>          - Acesso Wi-Fi Protected (WPA™ e WPA2™)          - Configuração Wi-Fi Protected - PIN/PBC  <b>Padrões:</b>          - IEEE 802.11ac (Draft)          - IEEE 802.11n          - IEEE 802.11g          - IEEE 802.11b          - IEEE 802.11a  <b>Alimentação:</b>          - Tensão Operacional: 5.0 V DC ±10%          - Consumo de Energia: 220 mA  <b>Temperatura:</b>          - Operação: 0 a 40 °C (32 a 104 °F)          - Armazenamento: -20 a 75 °C (-4 a 167 °F)  <b>Umidade:</b>          - 10% a 90% (sem condensação)          - 5% a 95% (sem condensação)  <b>Certificações:</b>          - FCC Class B          - IC          - CE          - C-Tick          - Wi-Fi Certified          - Configuração Wi-Fi Protected  <b>Peso:</b>          - 84 gramas (bruto com embalagem)          Referência: DWA-171</p>	50	R\$205,00	R\$10.250,00
02	<p><b><u>CAIXA CABO DE REDE RJ 45 305 METROS AZUL</u></b>  <b><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b>          - Tipo: Cabo LAN          - Ambiente de Instalação: Interno          - Ambiente de Operação: Não agressivo  <b>Construção:</b>          - RoHS Compliant          - Categoria 5e          - U/UTP (não blindado)</p>	05	R\$ 990,00	R\$4.950,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

<p>- PVC - CMX</p> <p><b><u>Aplicações:</u></b></p> <p>- Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps</li><li>- b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps</li><li>- c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps</li><li>- d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps</li><li>- e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps</li><li>- f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps</li><li>- g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps</li><li>- h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps</li><li>- i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps</li></ul> <p>- 2. Soluções Relacionadas: Industrias, Elevadores, Armazéns</p> <p><b><u>Normas Aplicáveis:</u></b></p> <p>- TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444</p> <p><b><u>Certificações:</u></b></p> <p>- Anatel: 0036-08-0256</p> <p><b><u>Construtivas:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG</li><li>- Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm</li><li>- Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km</li><li>- Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG</li><li>- Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.</li><li>- Núcleo:Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo.</li><li>- Blindagem: Não Blindado (U/UTP)</li><li>- Capa: Constituído por PVC retardante a chama</li><li>- Diâmetro Nominal: 4,8 mm</li></ul> <p><b><u>Físico:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705.</li><li>- Temperatura de Instalação 0°C a 50°C</li><li>- Temperatura de Armazenamento -20°C a 70°C</li><li>- Temperatura de Operação -20°C a 60°C</li></ul> <p><b><u>Elétrico:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Desequilíbrio Resistivo Máximo 5%</li><li>- Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ω/km</li><li>- Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m</li></ul>			
--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo: 3,3 pF/m</li> <li>- Impedância Característica: 100±15% Ω</li> <li>- Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz</li> <li>- Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo: 45ns/100m</li> <li>- Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s</li> <li>- Velocidade de Propagação Nominal: 68%</li> </ul> <p><b>Peso:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 8435 gramas (bruto com embalagem)</li> </ul> <p>Referência: 23200099</p>			
03	<p><b><u>CONECTOR RJ45</u></b> <b><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Categoria 5E, U/UTP;</li> <li>- Corpo em termo plástico de alto impacto não propagante à chama;</li> <li>- Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro;</li> <li>- Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B;</li> <li>- Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis;</li> <li>- Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente (RoHS).</li> </ul> <p><b><u>Normas aplicáveis:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5. Certificações UL Listed - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659.</li> </ul> <p><b><u>Característica Construtiva:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: Transparente;</li> <li>- Tipo de conector: RJ-45;</li> <li>- Tipo de cabo: U/UTP Cat.5E;</li> <li>- Diâmetro de condutor: 26 a 22 AWG;</li> <li>- Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin(2,54µm) de níquel;</li> <li>- Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;</li> <li>- Padrão de montagem: T568A e T568B.</li> <li>- Código de cores: PAR 1 - Azul / Azul Claro; PAR 2 - Laranja / Branco; PAR 3 - Verde / Verde Claro; PAR 4 - Marrom / Marrom Claro.</li> </ul> <p>Referência: 7707</p>	100	R\$0,45	R\$45,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

04	<p><b><u>FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS</u></b> <b><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tomadas: 4 tomadas</li><li>- Tensão Elétrica: Bivolt - 127 / 220V</li><li>- Fusível: 12A</li><li>- Quantidade de Pólos: 3 pólo(s)</li><li>- Tipos de Pólos: 2+Terra FNT (fase, neutro, terra)</li><li>- Tonalidade: Preto</li><li>- Acabamento: Gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos</li><li>- Cabo de entrada: 1.10 metros, certificado pelo INMETRO</li><li>- Tomadas no novo padrão NBR14136</li><li>- Chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento</li></ul> <p><b><u>Peso:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 205 gramas (bruto com embalagem)</li></ul> <p>Referência: A2261</p>	100	R\$46,00	R\$4.600,00
05	<p><b><u>HD SSD 240 GB</u></b> <b><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade: 240GB</li><li>- Leituras: 530MB/s</li><li>- Gravações: 440MB/s</li><li>- Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s)</li><li>- Temperatura Operacional: 32 °F a 158 °F (0 °C a 70 °C)</li><li>- Choque: Resistente a até 1500 G</li><li>- Vibração: 5 gRMS, 10-2000 HZ / 4,9 gRMS, 7-800 HZ</li></ul> <p><b><u>Peso:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 60 gramas (bruto com embalagem)</li></ul> <p>Referência: SDSSDA-240G-G26</p>	30	R\$370,00	R\$11.100,00
06	<p><b><u>KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO</u></b> <b><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cor: Preto</li><li>- Layout: ABNT 2</li><li>- Conexão: USB</li><li>- Tipo: Wireless</li><li>- Distância: Até 9 metros</li><li>- Frequência: 2.4 Ghz</li><li>- Rastreamento: 1000 dpi</li></ul>	50	R\$130,00	R\$6.500,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

	<p>- Alimentação: Pilha  <b>Compatibilidade:</b>          - Windows Vista / XP / 7 / 8          - MAC  <b>Peso:</b>          870 gramas (bruto com embalagem)          Referência: PY9-00021</p>			
07	<p><b>MOUSE COM FIO 3 BOTÕES COM SCROLL</b>  <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>          - Compatível com: Windows 7, Windows Vista, Windows 98/2000/XP/Pro/Home/Media Center Edition/Tablet PC Edition          - Interface: USB          - Cor: Preto          - Botões personalizáveis          - Design ergonômico          - 3 Botões Scroll  <b>Peso:</b>          - 190 gramas (bruto com embalagem)          Referência: P58-00061</p>	100	R\$139,00	R\$13.900,00
08	<p><b>MOUSE PAD GEL</b>  <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>          - Apoio para pulso em gel          - Design ergonômico          - Revestido de tecido          - Cor: Preto  <b>Peso:</b>          240 gramas (bruto com embalagem)          Referência: MP-200</p>	150	R\$62,00	R\$9.300,00
09	<p><b>PEN DRIVE 32 GB</b>  <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>          - Cor: Preto          - Capacidade: 32Gb          - Leitura: 40 MB/s          - Gravação: 10MB/s          - Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm          - Temperatura de Operação: 0°C a 60°C          - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C          - Conformidade: Com as especificações para USB 3.0          - Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0          - Personalizável: Programa Co-Logo disponível  <b>Compatibilidade:</b>          Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior</p>	200	R\$59,00	R\$11.800,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

	<p><b>Peso:</b> - 20 gramas (bruto com embalagem) Referência: SDCZ50-032G-B35</p>			
10	<p><b><u>PLACA DE CAPTURA HDMI 1080P EXTERNA PORTATIL</u></b> <b><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b> - Codec: Hardware codificador H.264 - streaming de LED indicador de status de trabalho - Dimensões aprox. do produto: 70 X 22 X 131mm <b><u>Conexões:</u></b> - Interface: USB 2.0 - Entrada de vídeo: Digital: HDMI - Entrada de Áudio: Digital: HDMI / Analógico: 3,5 milímetros de áudio - Saída de Vídeo: Digital: HDMI - Saída de Áudio: Digital: HDMI / Analógico: estéreo de 3,5 mm <b><u>Resolução:</u></b> - 640 x 480 (60p), 720 x 480 (60p), 720 x 576 (50p), 800 x 600 (60p), 1024 x 768 (60p) - 1280 x 720p (50p), 1280 x 720p (60p), 1280 x 768 (60p), 1280 x 800 (60p), 1280 x 1024 (60p) - 1360 x 768 (60p), 1440 x 900 (60p), 1680 x 1050 (60p), 1920 x 1080 (50i), 1920 x 1080 (60i) - 1920 x 1080 (24p), 1920 x 1080 (25p), 1920 x 1080 (30p), 1920 x 1080 (50p), 1920 x 1080 (60p) <b><u>Resolução Captura:</u></b> - 640 x 480 (60p), 720 x 480 (60p), 720 x 576 (50p), 800 x 600 (60p) - 1024 x 768 (60p), 1280 x 720p (50p), 1280 x 720p (60p), 1280 x 768 (60p) - 1280 x 800 (60p), 1280 x 1024 (30p), 1360 x 768 (50p), 1440 x 900 (30p) - 1680 x 1050 (30p), 1920 x 1080 (24p), 1920 x 1080 (25p), 1920 x 1080 (30p) <b><u>Chroma Subsampling:</u></b> - Entrada: YUV 04:04:04 - Pass-through: YUV 04:02:02 - Captura: YUV 04:02:00 <b><u>Formato de Áudio:</u></b> - Entrada: HDMI: PCM Stereo - 3,5 milímetros de áudio: Stereo <b><u>Captura:</u></b> - AAC estéreo</p>	1	R\$1.680,00	R\$1.680,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

	<p><b>Peso:</b> - 210 gramas (bruto com embalagem) Referência: GL310</p>			
11	<p><b><u>TECLADO COM FIO</u></b> <b><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b> - Cor: Preto - Layout: ABNT 2 - Conexão: USB 2.0 - Compatibilidade: Windows Vista / XP / 7 / 10 <b><u>Informações Adicionais:</u></b> - Teclas silenciosas - aprecie um teclado com teclas silenciosas, rápidas e planas - Design à prova de líquidos - teclado projetado para ser à prova de derramamentos acidentais - Botão iniciar do windows - simplesmente pressione o botão de início do windows para abrir o menu de início - Plug-and-play - nenhum software necessário - basta conectar o teclado ao pc - Conforto - desfrute do uso confortável na mão direita ou esquerda - Tecnologia óptica - desfrute da tecnologia óptica de alto desempenho - O sensor óptico de 800 dpi proporciona maior precisão e controle - Roda de rolagem - mova-se rapidamente por documentos e páginas da web <b><u>Peso:</u></b> - 835 gramas (bruto com embalagem) Referência: ANB00005</p>	100	R\$225,00	R\$22.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

				<b>VALOR TOTAL GERAL:R\$ 95.127,63</b>
--	--	--	--	--

3.1) Deverá à licitante providenciar a entrega dos produtos acima dentro do prazo de validade e em boas condições na sede da Câmara Municipal.

3.2) Toda a despesa relacionada à aquisição dos produtos é por conta do licitante.

### **4.0) CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e da condição de fornecimento do objeto para o cumprimento das obrigações que assumirá. Pois, se contratado para fornecer os materiais e/ou serviços, não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ao) apresentar 48 hs após o certame licitatório, amostras, folders, catálogos dos produtos, com descrição bem detalhada do modelo, marca, características, especificações e outras informações que possibilitem a avaliação do produto, diretamente na Diretoria de Aquisições. No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação. O contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento dos itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.

Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

os esclarecimentos que julgar necessários.

### **5.0) PRAZO DE FORNECIMENTO**

Quando solicitado, o material deverá ser entregue até 15 (quinze) dias úteis, que começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte do recebimento, pela contratada, do termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

### **6.0) LOCAL DE ENTREGA**

A entrega deverá ser feita junto ao setor de almoxarifado da CMCG – localizada à Av. Alberto Torres, 334 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP.: 28.035.582, de 2º a 6º das 8h às 11:30 min e das 14h às 17h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local de armazenamento.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

### **7.0) VALOR ESTIMADO DO OBJETO**

O valor global do objeto deste Termo de Referência é de: R\$ 95.127,63 (cento e noventa e cinco mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)

TOTAL - R\$ 95.127,63 (média dos valores orçados). Apurados conforme o orçamento detalhado, expressando a composição dos custos totais.

### **8.0) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, a contar da certificação de que o material foi aceito, mediante apresentação de Nota Fiscal.

8.2) A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

8.3) O pagamento à CONTRATADA não será efetivado caso essa não encaminhe à CMCG a nota fiscal (corretamente preenchida)

8.4) A CMCG, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis citado no subitem 4.1 a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

8.5) A CMCG não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

8.6) O pagamento realizado pela CMCG não implica prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar no material entregue, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal 8.666/1993 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

Campos, 09/02/2021.

Augusto Vasconcelos Gabriel Ribeiro  
Diretor de Aquisições.